

## ANEXO

TARIFAS CEG		
Data Vigência		01/02/21
Custo do Gás Residencial Comercial		1,11249
Custo do Gás Industrial		1,40499
Custo do Gás Vidreiro		1,22631
Custo do Gás Demais		1,36257
Fator Impostos + Tx Regulação		0,7836
Fator IGP-M		1,04000
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
<b>GÁS NATURAL</b>		
Residencial	0 - 7	6,2442
	8 - 23	8,1965
	24 - 83	9,9626
	acima de 83	10,5224
Residencial MCMV	0 - 7	3,8109
	8 - 23	3,9900
	24 - 83	9,9626
	acima de 83	10,5224
Comercial e Outros	0 - 200	6,0927
	201 - 500	5,9119
	501 - 2.000	5,7315
	2001 - 20.000	5,5513
	20.001 - 50.000	5,3707
	acima de 50.000	5,1901
Industrial	0 - 200	3,4042
	201 - 2.000	3,2977
	2.001 - 10.000	3,2336
	10.001 - 50.000	2,8847
	50.001 - 100.000	2,6755
	100.001 - 300.000	2,4523
	300.001 - 600.000	2,1880
	600.001 - 1.500.000	2,1811
	1.500.001 - 3.000.000	2,1618
	acima de 3.000.000	2,0964
Vidreiro	0 - 200	3,1764
	201 - 2.000	3,0699
	2.001 - 10.000	3,0059
	10.001 - 50.000	2,6568
	50.001 - 100.000	2,4476
	100.001 - 300.000	2,2243
	300.001 - 600.000	1,9601
	600.001 - 1.500.000	1,9533
	1.500.001 - 3.000.000	1,9338
acima de 3.000.000	1,8684	
Climatização	0 - 200	4,4291
	201 - 5.000	2,9520
	5.001 - 20.000	2,7192
	20.001 - 70.000	2,3992
	70.001 - 120.000	2,2739
	120.001 - 300.000	2,1397
	300.001 - 600.000	1,9812
	600.001 - 1.500.000	1,9773
	acima de 1.500.000	1,9654
Cogeração	0 - 200	3,2436
	201 - 5.000	3,1370

	5.001 - 20.000	2,2211
	20.001 - 70.000	2,0315
	70.001 - 120.000	2,0537
	120.001 - 300.000	2,0525
	300.001 - 600.000	2,0511
	600.001 - 1.500.000	2,0507
	acima de 1.500.000	1,9527
Geração Distribuída	0 - 200	4,5345
	201 - 5.000	2,9811
	5.001 - 20.000	2,6971
	20.001 - 70.000	2,3332
	70.001 - 120.000	2,1899
	120.001 - 300.000	2,1790
	300.001 - 600.000	2,1340
	600.001 - 1.500.000	2,1271
	acima de 1.500.000	2,1077
GNV	faixa única	2,0477
GNV Transporte Público	faixa única	2,0477
Petroquímico	faixa única	1,8015
Termelétricas	$T = [(37,898 + 0,345) * R * IGP-Mn] + CG$ (c+40)2,8 26,81 IGP-M0	
	Onde:	
	T = Tarifa;	
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais;	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1;	
	IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior;	
	IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;	
	CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina.	
<b>Notas:</b>		
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo;		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C;		
- As margens são aplicadas em cascata, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.;		
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes.		
<b>CONSUMIDOR LIVRE</b>		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Margem Limite R\$ / m³
	m³ / mês	
<b>GÁS NATURAL</b>		
Industrial	0 - 200	1,2522
	201 - 2.000	1,1686
	2.001 - 10.000	1,1185
	10.001 - 50.000	0,8449
	50.001 - 100.000	0,6811
	100.001 - 300.000	0,5062
	300.001 - 600.000	0,2992
	600.001 - 1.500.000	0,2938
	1.500.001 - 3.000.000	0,2786
	acima de 3.000.000	0,2273
Petroquímico	faixa única	0,0388
Termelétricas	$T = [(37,898 + 0,345) * R * IGP-Mn]$ (c+40)2,8 26,81 IGP-M0	
	Onde:	
	T = Tarifa;	
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais;	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1;	
	IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior;	
	IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;	
	CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina.	
<b>Notas:</b>		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C;		
- As margens são aplicadas em cascata, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.;		
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.		